Carta de correção

O que são Cartas de Correção?

A Carta de Correção Eletrônica, ou CC-e, é utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão da NF-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- O valor do imposto como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- Correção de dados cadastrais que implique mudanças do remetente ou do destinatário;
- Data de emissão ou de saída da mercadoria.

O prazo de transmissão da CC-e é de **até 30 dias após a autorização da NF-e.**

Você pode emitir até 19 CC-e para uma mesma nota fiscal, sendo que a última emitida substitui a anterior, então é preciso ficar atento nos dados inseridos na última carta, para não deixar nada de fora da correção.

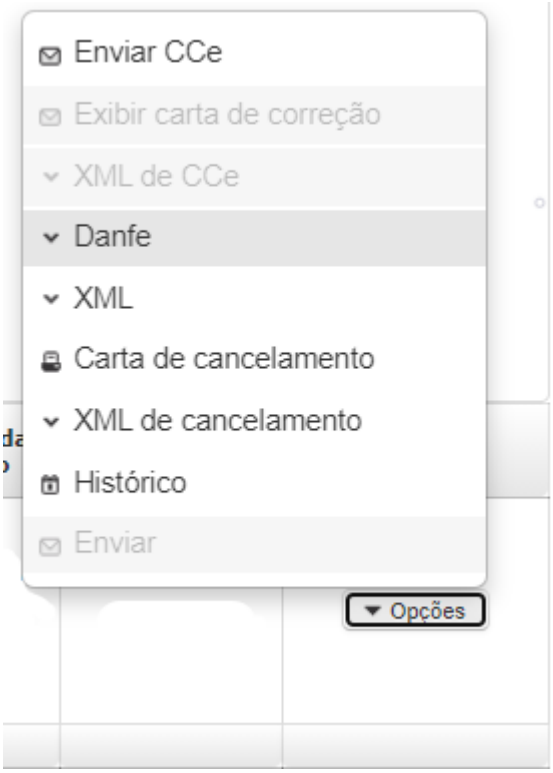
De certa forma, ela **funciona** como uma errata da NF-e, considerada um documento à parte, em que apresenta correções em formato de texto, não ultrapassando o limite de 1000 caracteres por CC-e. Ou seja, a **carta de correção** eletrônica serve para retificar informações de uma Nota Fiscal eletrônica emitida pela empresa.

Como emitir Cartas de Correções pelo sistema?

Para emitir uma carta de correção você pode seguir:

Faturamento → NFe → Carta de Correção;

Busque pela nota desejada e quando localizar a nota vá em “**Opções → Enviar CC-e”**. Abrirá um modal para poder informar a carta de correção:



Se no momento surgir duvidas para quais situações pode emitir a CCe, basta selecionar o link: Saiba quando uma carta de correção pode ser emitida.



Após preencher, basta clicar em “Enviar CC-e” e este pedido será enviado automaticamente para a SEFAZ que após a aprovação, em questão de segundos, o sistema atualizará a nota e será possível imprimir a carta nas opções da nota fiscal.

Duvidas frequentes:

É possível cancelar uma Carta de correção?

Infelizmente não há como cancelar uma carta de correção, assim sendo possível apenas sobrescrever a carta já gerada. Ou seja, você precisará gerar uma nova carta de correção da nota.

Pode ser feita Carta de correção para CFOP?

O CFOP pode ser corrigido. Porém, a correção só pode ser feita se os impostos da nota fiscal não mudarem.

Pode fazer Carta de correção manual?

Não. Desde o dia 01/07/2012, não é mais permitido **emitir Carta de Correção manual** para NF-e.

Como saber se a Carta de correção foi aceita?

Para saber se a Carta de Correção foi validada junto à SEFAZ **é preciso consultá-la através da chave de acesso da Nota Fiscal de origem, por meio do portal da NF-e**.

Revision #5
Created 15 March 2022 12:21:36
Updated 28 December 2023 17:43:09 by Kawanna